



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: João Suassuna, S/N Bairro: José Américo de Almeida

Email: secriacho@hotmail.com Cel: 99618826

Edital de Chamada Pública n° 001/2017

O Conselho de Alimentação Escolar do Município, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua João Suassuna, s/n Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.073.143/001-00, representada nesse ato pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a Sra. **Lécia Maria Barros Suassuna**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE n°38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que será **realizada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, destinado ás Escolas públicas Municipais do Ensino Fundamental, durante o período de 20 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2017 com finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.**

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar, deverão entregar ao Conselho Escolar, os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 04, de 02/04/2015.

1.1 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2. Para os agricultores fornecedores de produtos de origem animal o agricultor tem que apresentar ficha sanitária do sítio, fornecida pela Defesa Sanitária.

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

Item	Und	Qtdade Média	Valor	Valor Total
Caju: Íntegro, livre de sujidades, KG, embalagem: saco plástico transparente de 1º uso.. Entregar conforme solicitação.	Kg	600	R\$ 6,00	3.600,00

Carne bovina moída: tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, acondicionada e transportada sob refrigeração, em embalagem plástica resistente. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	2.700	R\$ 18,00	48.600,00
Cebola Branca: Íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	700	R\$ 3,00	2.100,00
Coentro: Verde, livre de sujidades. Unidade: (molho), Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Molhos	1000	R\$ 1,00	1.000,00
Frango inteiro: De primeira qualidade, congelado, embalagem transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	4.300kg	R\$ 8,50	36.550,00
Goiaba Vermelha: Íntegra, madura in natura, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	600	R\$ 3,50	2.100,00
Leite Pasteurizado: In natura, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Litro	6.000	R\$ 2,35	14.100,00
Ovos Capoeira: Livre de sujidades. Entregar Conforme solicitação.	Und	33.000	R\$ 0,48	15.840,00
Pimentão: Íntegro, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Und	1000	R\$ 0,75	750,00
Polpa de fruta sabores (goiaba, caju, cajá, manga): de primeira qualidade, não fermentada, não alcoólica, acondicionada em	200g	27.000	R\$ 1,40	37.800,00

saco plástico resistente com 01(um) quilo, 05 und 200g cada, contendo data de fabricação, validade e composição do produto, entrega acondicionada em saco plástico resistente.				
Tomate Maduro: Íntegro, madura in natura, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	1.200	R\$ 3,50	4.200,00

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 01 de Fevereiro de 2017, até às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Rua João Suassuna S/N, Bairro José Américo, Riacho dos Cavalos/PB ou pelo telefone: (83) 9638-8881/96318605, no horário das 07h00min às 17h00min horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e locais irrestritos ao público, nesta cidade.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação do município localizada a Rua João Suassuna S/Nº José Américo de Almeida, nos dias letivos em horário das 08h00min às 16h00min horas, pelo período de 13 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de Janeiro de 2017.

Registrou-se e publicou-se.

Lécia Maria Barros Suassuna
Lécia Maria Barros Suassuna

Presidente do CAE

Vanda Márcia Nobre de Almeida
Vanda Márcia Nobre de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Vanda Márcia N. de Almeida
Secretária de Educação
Mat. 487



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL	Publicação Semanal	Sexta Feira, 13 de janeiro de 2017.
--------	--------------------	-------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: João Suassuna, S/N Bairro: José Américo de Almeida
Email: secriacho@hotmail.com Cel: 99618826

Edital de Chamada Pública nº 001/2017

O Conselho de Alimentação Escolar do Município, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Suassuna, s/n Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.073.143/001-00, representada nesse ato pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a **Sra. Lécia Maria Barros Suassuna**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, destinado às Escolas públicas Municipais do Ensino Fundamental, durante o período de 20 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2017 com finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar, deverão entregar ao Conselho Escolar, os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

1.1 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2. Para os agricultores fornecedores de produtos de origem animal o agricultor tem que apresentar ficha sanitária do sítio, fornecida pela Defesa Sanitária.

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

Item	Und	Qtde Média	Valor	Valor Total
Caju: Íntegro, livre de sujidades, KG, embalagem: saco plástico transparente de 1º uso.. Entregar conforme solicitação.	Kg	600	R\$ 6,00	3.600,00
Carne bovina moída: tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, acondicionada e transportada sob refrigeração, em embalagem plástica resistente. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	2.700	R\$ 18,00	48.600,00
Cebola Branca: Íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	700	R\$ 3,00	2.100,00
Coentro: Verde, livre de sujidades. Unidade: (molho), Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Molhos	1000	R\$ 1,00	1.000,00
Franco inteiro: De primeira qualidade, congelado, embalagem transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	4.300	R\$ 8,50	36.550,00
Goiabá Vermelha: Íntegra, madura in natura,	Kg	600	R\$ 3,50	2.100,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL	Publicação Semanal	Sexta Feira, 13 de janeiro de 2017.
--------	--------------------	-------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.				
Leite Pasteurizado: In natura, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Litro	6.000	R\$ 2,35	14.100,00
Ovos Capoeira: Livre de sujidades. Entregar Conforme solicitação.	Und	33.000	R\$ 0,48	15.840,00
Pimentão: Íntegro, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Und	1000	R\$ 0,75	750,00
Polpa de fruta sabores (goiaba, caju, cajá, manga): de primeira qualidade, não fermentada, não alcoólica, acondicionada em saco plástico resistente com 01(um) quilo, 05 und 200g cada, contendo data de fabricação, validade e composição do produto, entrega acondicionada em saco plástico resistente.	200g	27.000	R\$ 1,40	37.800,00
Tomate Maduro: Íntegro, madura in natura, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	1.200	R\$ 3,50	4.200,00

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 01 de Fevereiro de 2017, até às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Rua João Suassuna S/N, Bairro José Américo, Riacho dos Cavalos/PB ou pelo telefone: (83) 9638-8881/96318605, no horário das 07h00min às 17h00min horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e locais irrestritos ao público, nesta cidade.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação do município localizada a Rua João Suassuna S/Nº José Américo de Almeida, nos dias letivos em horário das 08h00min às 16h00min horas, pelo período de 13 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de Janeiro de 2017.
Registrou-se e publicou-se.

Lécia Maria Barros Suassuna
de Almeida
Presidente do CAE
Municipal de Educação

Vanda Márcia Nobre
Secretária